DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE 5
Atos Administrativos 5
Concurso Público 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº 3636, de 27 de março de 2025

Institui o Comitê Municipal de Mortalidade Materna, Infantil e Planejamento Familiar, e dá outras providências.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as Portarias GM/MS nº3925 de 13/11/1998 e GM/MS nº 476 de 14/04/1999, que determinou como responsabilidade do município o acompanhamento e a investigação de todos os óbitos maternos e infantis menores de 01 ano;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº9263 de 12/01/1996, que dispõe sobre o planejamento familiar é direito de todo cidadão, observado o disposto na Lei;

CONSIDERANDO a portaria GM/MS nº1399 de 15/12/1999, que descentraliza as ações de vigilância Epidemiológica.

DECRETA

Art. 1º- De conformidade com o Decreto nº 1919, de 18 de junho de 2003, fica instituído o Comitê Municipal de Mortalidade Materna e Infantil, e Planejamento Familiar.

Art. 2º- O Comitê Municipal Instituído no artigo anterior será constituído por representantes e respectivos suplentes dos seguintes órgãos e entidades:

I- Da Secretaria
Titular – Patrícia Cristina Ritz Paulo
Suplente – Vera Maria Polito da Silva
II- Da Equipe Médica
Titular – Renata Guimarães Fonseca
Suplente – Gabriel de Castro Rossi
III- Da Vigilância Epidemiológica
Titular – Rafaela Yara Soares Martins
Suplente – Celia Regina Borges
IV- Do Conselho Municipal de Saúde
Titular – Ana Carina Ramos Carneiro
Suplente – Bruna Cocciolo Montanher

Art. 3º - São atribuições do Comitê de Mortalidade Materna e Infantil:

I - Coletar mensalmente as declarações de óbito de menores de 01 ano e mulheres de 10 a 49 anos, residentes no município de Pirajuí junto a Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Vigilância epidemiológica, Cartório de Registro Civil e junto a DRS-VI dos óbitos ocorridos fora do município.

II- Investigar os óbitos ocorridos, definido entre os seus membros os profissionais de saúde que procederão as investigações, respeitando os códigos de ética que regulam o sigilo profissional.

III- Processar estatisticamente e avaliar as informações coletadas, apresentando os resultados apurados mensalmente ao secretário da Secretaria de Saúde Municipal.

IV- Emitir parecer sobre a evitabilidade das mortes e elaborar programas de óbitos infantis.

Art. 4º - Os casos de óbito infantil que após avaliação em reuniões mensais mereçam apuração por parte dos conselhos de exercício profissional e/ou do Ministério Público deverão ser submetidos a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - São atribuições do Comitê de Planejamento Familiar:

I- Planejara as ações que visão garantir a mulher, ao homem ou ao casal assistência a concepção e contracepção como parte da assistência integral a saúde.

II- Processar estatisticamente e avaliar as informações coletadas, apresentando os resultados apurados mensalmente a Secretária de Saúde Municipal.

Art. 6º - Os Membros do Comitê de Mortalidade Materna e Infantil terão mandato de um ano, podendo ser reconduzidos em igual período.

Art. 7º - O exercício da função de conselheiros não será remunerado, considerando-se serviço publico de alta relevância.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

.....

Portarias

PORTARIA Nº 8801/2025

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e nomeação da Comissão Processante.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO os eventos descritos no Parecer Jurídico n° 33, de 12 de fevereiro de 2025, referente ao protocolo n° 15854 sobre denúncia encaminhada pela Ouvidoria do Ministério Público.

CONSIDERANDO ser necessária a apuração dos fatos através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE

Artigo 1º - Instaure-se Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da empregada pública **J.O.V.**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica – PEB I, para apurar a conduta da mesma e sua responsabilidade nos fatos apontados.

Artigo 2º - Nomeio os servidores públicos do município MARY IZABEL MILANI MANTOVANI, MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA e BRUNA ISABEL JACOMINI, membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência da primeira e secretaria do segundo, ordenarem o Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade dos fatos.

Artigo 3º - Instrua-se o Processo Administrativo Disciplinar com cópia do Atendimento 0739.0002699/2025, e com o Parecer Jurídico nº 33, de 12 de fevereiro de 2025.

Artigo 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 21 de março de 2025.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº8802/2025

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1 º - EXONERAR, CLEITON VITURINO DE LIMA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Serviços Urbanos e Rurais, Referência 09, a partir desta data.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 24 de março de 2025.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL

.....

PORTARIA nº 8803/2025

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- EXONERAR, MARCOS VINICIUS CORDESCHI DE FRANÇA, do cargo de Assessor de Políticas para a Juventude, Referência 04, a partir desta data.

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 01 de abril de 2025.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL

.....

PORTARIA nº 8804/2025

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- NOMEAR, MARCOS VINICIUS CORDESCHI DE FRANÇA, para o cargo de Assessor de Comunicação, Referência 05, a partir desta data.

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 01 de abril de 2025.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL

.....

PORTARIA nº 8805/2025

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- NOMEAR, GABRIEL GONÇALVES DOS SANTOS, para o cargo de Assessor de Políticas para a Juventude, Referência 04, a partir desta data.

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 01 de abril de 2025.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL

.....

PORTARIA nº 8806/2025

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- NOMEAR, MARIA LUISA VITAL DOS SANTOS HERCULIANI, para o cargo de Assessor Especial do Prefeito, Referência 04, a partir desta data.

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 01 de abril de 2025.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL

.....

PORTARIA nº 8807/2025

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- NOMEAR, JULIANO RODRIGUES CURI, para o cargo de Assessor de Obras e Serviços Urbanísticos, Referência 09, a partir desta data.

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 01 de abril de 2025.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL

.....

PORTARIA nº 8808/2025

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- NOMEAR, CLEITON VITURINO DE LIMA SILVA, para o cargo de Coordenador de Serviços Rurais, Referência 07, a partir desta data.

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 01 de abril de 2025.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL

.....

PORTARIA nº 8809/2025

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- NOMEAR, LUCAS ROBERTO DOS SANTOS, para o cargo de Coordenador de Serviços Urbanos, Referência 07, a partir desta data.

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 01 de abril de 2025.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL

.....

PORTARIA nº 8810/2025

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- NOMEAR, ANDRE LUIS MARQUES, para o cargo de Coordenador de Oficina, Referência 07, a partir desta data.

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 01 de abril de 2025.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL

.....

PORTARIA nº 8811/2025

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º Nomear a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 01/2024, obedecida a ordem de classificação, conforme relação abaixo:

CARGO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
CONTROLADOR INTERNO	NAILA MARTINS DAMIAO	75,00	1º

Art. 2º O Candidato nomeado, na forma do artigo 1º, fica desde já convocado, conforme item 13 do edital 01/2024, para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório, segundo disposto o item 13.6 do Edital nº 01/2024, cumpridas as formalidades legais e relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações.

Art. 3º O não comparecimento do candidato nomeado ou a não apresentação de justificativa no prazo estabelecido, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com perda dos direitos decorrentes, conforme edital 01/2024.

Parágrafo único. O candidato convocado que não tenha interesse em assumir o cargo, poderá comunicar o Município, através de termo de desistência.

Art. 4º O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único e demais Leis e regulamentos municipais em vigor no Município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 01 de abril de 2025.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Atos Administrativos

Concurso Público

PORTARIA 09/2025

Pirajuí-SP**,** 31 de março de 2025**.**

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente do SAAE DE PIRAJUÍ, Sr. Exmº. **JOSÉ ROBERTO GIMENES**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO o art. 37, I, II e III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que houve realização de provas práticas e o resultado final emitido pelo INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, empresa executora do certame – Edital 001/2024, acerca das etapas de execução do referido Concurso Público foi publicado no Diário Oficial do Município de Pirajui aos 24 de março de 2025, edição nº 1524 à página 21, podendo ser consultado em https://imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui e em https://www.consulpam.com.br/index.php?menu=concursos&acao=ver&id=618

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público 01/2024 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí-SP.

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR** o processo administrativo do Concurso Público para contratação de servidores públicos, de acordo com o edital do certame e a lista de classificados e classificáveis executado pelo **Instituto CONSULPAM** em 2024, para os demais empregos públicos de AGENTE DE SANEAMENTO, AGENTE DE LEITURAS e AUXILIAR DE SANEAMENTO, uma vez que os empregos públicos de ANALISTA DE SUPRIMENTOS, AUXILIAR DE LABORATÓRIO e AUXILIAR DE LABORATÓRIO, já foram objeto de anterior homologação parcial, conforme portaria 02/2025.

Art. 2º - Ratificar o resultado final constante da lista dos resultados finais, independentemente de sua transcrição.

Art. 3º - Determinar ao departamento competente a cumprir fielmente as normas legais para contratação dos candidatos aprovados dos empregos públicos de AGENTE DE SANEAMENTO, AGENTE DE LEITURAS e AUXILIAR DE SANEAMENTO, quando convenientes a Administração Pública Municipal, observando-se as vagas de provimento imediato e as de cadastro de reserva.

Art. 4º - O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 5º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSE ROBERTO GIMENES:96098660859

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO GIMENES:96098660859
Dados: 2025.03.31 16:47:16 -03'00'

JOSÉ ROBERTO GIMENES
Superintendente SAAE PIRAJUÍ